



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023 – SEMUS

CONTRATO Nº 027/2023 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0603.001/2022 – SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 024/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: MAIS SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 10.436.813/0001-82; VALOR DO CONTRATO: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais); OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de insumos hospitalares, material laboratorial, material odontológico, instrumental e equipamentos destinados ao Sistema de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2023.

- a) Cópia dos atos constitutivos e alterações posteriores, ou certidão simplificada e atualizada emitida pela Junta Comercial do Estado do Maranhão;
- b) Cópia do CNPJ;
- c) Cópia do documento de identificação do sócio-gerente e, em caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante de enquadramento em referida condição; d) Procuração pública ou particular com firma reconhecida, em caso de terceiros interessados, com documento de identificação do procurador;
- e) Cópia de documento capaz de certificar a propriedade ou a posse a qualquer título do bem com débitos.

II - No caso de pessoas físicas:

- a) Cópia de documento de identificação e CPF;
- b) Procuração pública ou particular com firma reconhecida, em caso de terceiros interessados, com documento de identificação do procurador;
- c) Cópia de documento capaz de certificar a propriedade ou a posse a qualquer título do bem com débitos.

§1º. O encaminhamento do requerimento citado no caput deste artigo deverá se dar preferencialmente por meio eletrônico, qual seja colinas.auditoriafiscal@gmail.com, ocasião em que o contribuinte deverá anexar os documentos que serão suficientes para instrução do seu pedido, nos termos dos incisos anteriores.

§2º. Após a confirmação do envio do requerimento, o pedido será homologado temporariamente de forma automática, recebendo o contribuinte, preferencialmente por meio eletrônico, a guia de arrecadação da primeira parcela ou quota única, para pagamento imediato.

§3º. Mesmo após o pagamento antecipado, fica resguardado aos órgãos fiscais o direito de rever a homologação anteriormente promovida, com possibilidade de cancelamento do parcelamento, diante da insuficiência ou inadequação de algum dos termos do requerimento ou dos documentos a ele anexados.

Art. 14. No requerimento preenchido pelo contribuinte deverá constar um resumo das principais obrigações referentes à adesão ao REFIS, bem como anexo contendo a identificação pormenorizada dos créditos negociados, cujos demonstrativos comporão a confissão de dívida do sujeito passivo, demonstrando-se, de forma sintética, os exercícios de origem e os valores respectivos.

Art.15. O atraso no pagamento de qualquer parcela ensejará aplicação de juros de mora à razão de 1% (um por cento) calculados do dia seguinte ao do vencimento sobre o valor do principal atualizado e à multa de mora à razão de 2% (dois por cento) ambos sob o mês ou fração, conforme artigo 89 do Código Tributário do Município, sem prejuízo de outras multas eventualmente cabíveis.

Art. 16. Caso tenha havido protesto da dívida, o contribuinte arcará com emolumentos cartorários e demais encargos legais, sendo também de sua responsabilidade solicitar a devida baixa nos protestos das certidões de dívida ativa relacionadas à dívida negociada.

Art. 17. As dívidas municipais de IPTU, ISSQN e TLF em fase de cobrança judicial podem ser incluídas no REFIS, desde que atendidas as seguintes exigências:

I - Para ingressar no programa, o participante que possui débito de IPTU, ISSQN e TLF em cobrança judicial, com ou sem penhora nos autos, deverá desistir de todas as ações, incidentes processuais e recursos voluntários por ele promovidos;

II - Na hipótese de o débito de IPTU, ISSQN e TLF encontrar-se em cobrança judicial, com penhora constituída nos autos, ela não será desconstituída até a quitação total das obrigações previstas neste programa;

III - Em qualquer das hipóteses acima, o participante do programa

arcará com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes das ações em que estiver envolvido, comprovando a liquidação destas despesas processuais para fins de adesão.

Parágrafo único. Para fins do inciso I, a adesão ao REFIS implica em automática confissão de dívida, renúncia ao direito em que se funda a ação e/ou desistência de todas as ações, incidentes processuais e recursos voluntários por ele promovidos.

Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial as que disciplinem o parcelamento e a recuperação de créditos tributários, relativas ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, AO TRIGÉSIMO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 77308fb2385990a73c419530b704e73e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023 - SEMAFIN

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023 - SEMAFIN

Ata de Registro de Preços: 010/2023 - SEMAFIN; Processo: 2023.0130.001/2023 - SEMAFIN; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: SOARES GAS LTDA - CNPJ: 32.076.778/0001-70; Valor total registrado: R\$ 108.300,00 (cento e oito mil e trezentos reais); Data da assinatura: 29 de março de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: e4e0c0baac9731900e3b4250eb893eb5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023 - SEMUS

CONTRATO Nº 027/2023 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0603.001/2022 - SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 024/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: MAIS SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 10.436.813/0001-82; VALOR DO CONTRATO: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais); OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de insumos hospitalares, material laboratorial, material odontológico, instrumental e equipamentos destinados ao Sistema de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 277a9626012393775646540bbcd6fd22